

ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**Nº 015/2025**

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **COLETA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PRODUTOS, RECEBIMENTO, TRIAGEM, PRENSAGEM E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE PAPEL, PLÁSTICO, METAL E VIDRO**, localizada na **RUA ANTÔNIO RIBEIRO CASTRO, Nº642, BAIRRO BOM NOME, ZONA URBANA DE LIMOEIRO - CE**, com área total de **833,33 HECTARES** e **ÁREA CONSTRUÍDA DE 562,44**, de interesse de **I C DE QUEIROZ - (IDERLANIO DA SUCATA)**, com CPF/CNPJ sob n.º **29.048.693/0001-74**, embasada no **REQUERIMENTO Nº028/2025** e no **PARECER TÉCNICO E JURÍDICO Nº020/2025-IMMAB**, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que "*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*", estando a área localizada na zona urbana do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 21 de março de 2025.

**Carlos Vangerre de Almeida Maia,****Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.**